LEI Nº 4.704, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 11 / 10 / 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas autorizado a conceder **TÍTULOS DEFINITIVOS** aos possuidores de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas, conforme especificações abaixo:

I- Possuidor: Edvaldo Pereira Saldanha; endereço do terreno: Rua C, Quadra 27, Lote 27, bairro Cidade Nova; Processo nº 10.750;

II- Possuidor: Geralda Luisa Ferreira Martins; endereço do terreno: Rua A, Quadra 17, Lote 01, Bairro Cidade Nova; Processo nº 10.686;

III- Possuidor: Maria Josimeire Teixeira de Lima; endereço do terreno: Rua B, Quadra 17, Lote 20, Bairro Cidade Nova; Processo nº 10.412.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

Município de Parauapebas, 11 de outubro de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal